

PROCESSO LICITATÓRIO

NÚMERO 4294/2019

MODALIDADE

Inexigibilidade nº 07/2019.

FINALIDADE

Curso sobre: "novas normas da Contabilidade Pública para 2019/2020".

PROPONENTES

3581- maringá Ji & Associados Ltda - ME

PRAZOS E PUBLICAÇÕES

DE 12/02 A - ÀS - HORAS LOCAL 15/02

HOMOLOGADO _____ OPR _____

VENCIMENTO 30 dias DIOE _____

OBSERVAÇÃO _____

Adriana

UBIRATÃ, 12 / fevereiro de 2019.



Adriana C. Sluzovski
Adriana Cândida Sluzovski
CPF 066.492.179-68



**SOLICITAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO
REQUERIMENTO Nº 61/2019**

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Ubatuba, Paraná, 06 de fevereiro de 2019

A secretaria supracitada, representada neste ato pelo Senhor Osmar Pires da Silva, vem por meio do presente requerimento solicitar a abertura de procedimento licitatório para *NOVAS NORMAS DA CONTABILIDADE PÚBLICA PARA 2019/2020: Introdução à MSC (Matriz dos Saldos Contábeis), alterações do NBCASP, MCASP e DCASP para 2019/2020 e orientações de como procede CONTROLE INTERNO: Ênfase na Instrução Normativa 147/2019 do TCE-PR e mais de 15 modelos de relatórios e checklist baseados nas novas normas PROCURADORIA: Práticas vedadas na gestão pública após a internacionalização da contabilidade*, de acordo com as especificações abaixo descritas.

I – DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

Considerando que o procedimento licitatório somente poderá ser realizado se comprovado o interesse público e que a justificativa do processo licitatório é a comprovação de legalidade e conveniência de uma licitação, a contratação do objeto em epígrafe encontra fundamento conforme abaixo descrito: O curso a ser realizado sobre “NOVAS NORMAS DA CONTABILIDADE PÚBLICA PARA 2019/2020” é de suma importância para agregar conhecimentos sobre os temas de contabilidade, controle interno e procuradoria, tendo em vista as responsabilidades do setor de Controle Interno do Município e mudanças constantes nas leis.

II – DOS RESPONSÁVEIS PELO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Indicamos como Presidente do processo o servidor Osmar Pires Da Silva.

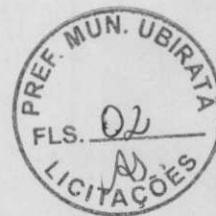
Por fim, com o intuito de fiscalizar a execução da contratação decorrente do procedimento licitatório, indicamos a servidora Solemaria de Oliveira Fontin, no uso de suas atribuições, atuar como Fiscal do Contrato.

III – DA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS DE REFERÊNCIA

Para composição dos preços de referência para a abertura de procedimento licitatório, foi realizado 01 (um) orçamento conforme documentos em anexo. Desse modo, a empresa MARINGA SISTEMA PARA INTERNET & ASSOCIADOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 08.871.269/0001-55, atende as necessidades da secretaria quanto à valores, condições de entrega/execução, bem como cumpre com sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista de acordo com o previsto em Lei, a qual pode ser verificada na documentação em anexo.

IV – DO TERMO DE REFERÊNCIA

Diante do planejamento e da real necessidade do objeto em questão, a fim da composição do Termo de Referência do Edital do procedimento licitatório a ser realizado, encaminho em anexo a descrição dos itens, com seus respectivos valores e quantitativos, assim como as condições de execução/aquisição e prazo de vigência da contratação.



V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com a finalidade de prever os recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes do procedimento licitatório, indico, de acordo com a relação de despesas da presente secretaria, a seguinte dotação orçamentária.

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR DA DESPESA
1701	5017	339039999900	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURIDICA	PRÓPRIO	700,00

Solicito a Secretaria de Finanças do município à conformidade da utilização da dotação acima descrita, bem como a previsão de recurso financeiro para realização do procedimento licitatório.

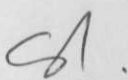
VI - DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Com base no constante no Termo de Referência, solicito à Secretaria de Finanças e Planejamento que confirme se há previsão orçamentária e recursos financeiros para cumprimento das obrigações.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SIM	NÃO
X	

RECURSO FINANCEIRO	
SIM	NÃO

De acordo com a programação financeira

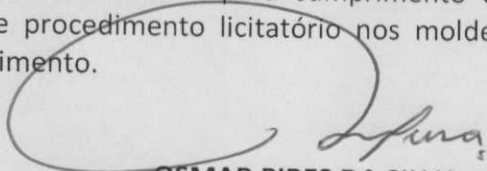

Rita Soares Neta Figueiredo
Secretária de Finanças
SECRETARIA DE FINANÇAS
Carimbo e Assinatura


CONTADOR (A)
CRC Nº

Pricila Viana Barato
CRC-PR 072.968/0-6
CPF: 060.211.979-09

VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Assim sendo, comprovado o interesse público para contratação do objeto em questão, considerando a disponibilidade orçamentária e financeira para cumprimento das obrigações decorrentes, solicito a autorização para abertura de procedimento licitatório nos moldes legais de acordo com as condições elencadas no presente requerimento.

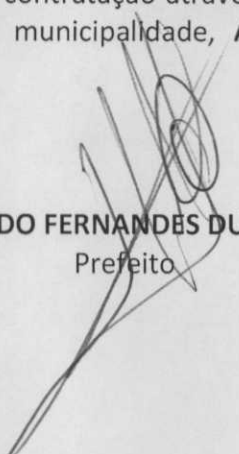

OSMAR PIRES DA SILVA

VIII – DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Atendendo a solicitação da secretaria supracitada, mediante verificação do presente documento bem como dos arquivos encaminhados em anexo, considerando o interesse público e a real necessidade da



contratação do objeto em epígrafe conforme justificado pela secretaria, considerando ainda que a empresa indicada cumpre os requisitos mínimos para contratação através de licitação dispensável ou inexigível, eu, Haroldo Fernandes Duarte, Prefeito desta municipalidade, **AUTORIZO** a realização de procedimento licitatório.



HAROLDO FERNANDES DUARTE
Prefeito



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

I – DO TERMO DE REFERÊNCIA

Diante do planejamento e da real necessidade do objeto em questão, a fim da composição do Termo de Referência do Edital do procedimento licitatório a ser realizado, segue a descrição dos itens, com seus respectivos valores e quantitativos:

Código LC	Lote	Item	Qtd	Un	Descrição	V. Total
33130	1	1	1	gb	NOVAS NORMAS DA CONTABILIDADE PÚBLICA PARA 2019/2020 CONTABILIDADE: Introdução à MSC (Matriz dos Saldos Contábeis), alterações do NBCASP, MCASP e DCASP para 2019/2020 e orientações de como proceder. CONTROLE INTERNO: Ênfase na Instrução Normativa 147/2019 do TCE-PR e mais de 15 modelos de relatórios e checklist baseados nas novas normas. PROCURADORIA: Práticas vedadas na gestão pública após a internacionalização da contabilidade	700,00

Considerando os valores obtidos, o valor total previsto para atender a necessidade da secretaria na contratação do objeto é de:

R\$-700,00 (setecentos reais)

II – CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

A fim de complementar o Termo de Referência, a secretaria supracitada considera que o prazo ideal para entrega/execução dos produtos/serviços a serem contratados serão nos dias 13, 14 e 15 de Fevereiro de 2019 a contar do recebimento pela contratada da Ordem de Compras/Ordem de Serviços.

Considerando o prazo previsto, os produtos/serviços deverão ser entregues/executados no seguinte local: Maringá - PR.

III – PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO.

De acordo com o planejamento e necessidade da secretaria, o prazo ideal de vigência da contratação é de 30 dias .

Prefeitura Municipal de Ubirata



Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	936	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	17	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
Unidade Orcamentaria.. =	17.01	Divisao de Controle Interno	
Funcional..... =	041240005	Administracao	
Projeto/Atividade..... =	2004000	Manutencao das atividades de controle interno	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos livres	

saldos de 01/01/2019 ate 06/02/2019

Dotacao Inicial..... =	15.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria.... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	0,00
Liquidado no Periodo.... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	0,00
Empenhado ate o Periodo. =	0,00
Liquidado ate o Periodo. =	0,00
Pago ate o Periodo..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	15.000,00

NOVO CURSO
TURMA 2019

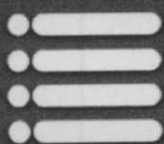


Novas normas da contabilidade pública para 2019/2020

Fique por dentro de todas as mudanças instituídas pela STN e que irão impactar diretamente o trabalho contábil e de controle interno nas prefeituras e câmaras do Brasil



13, 14 e 15/fev
HOTEL ÍBIS BUDGET
MARINGÁ - PARANÁ



CONTABILIDADE

Introdução à MSC (Matriz dos Saldos Contábeis), alterações do NBCASP, MCASP e DCASP para 2019/2020 e orientações de como proceder



CONTROLE INTERNO

Ênfase na Instrução Normativa 147/2019 do TCE/PR e mais de 15 modelos de relatórios e checklist baseados nas novas normas



PROCURADORIA

Práticas vedadas na gestão pública após a internacionalização da contabilidade

realização:
igp
gov

Mais informações

Rosali: (44) 99919-0096 | (44) 3255-3684

Acesse a ementa do curso

www.igpgov.com.br/contabilidade2019

gov

(44) 3255



NOVAS NORMAS DA CONTABILIDADE PÚBLICA PARA 2019/2020

13, 14 e 15 de fevereiro

Hotel Íbis Budget | Maringá - Paraná

PRINCIPAIS ÁREAS DE INTERESSE

CONTABILIDADE CONTROLE INTERNO PROCURADORIA

Introdução à MSC (Matriz dos Saldos Contábeis), alterações do NBCASP, MCASP e DCASP para 2019/2020 e orientações de como proceder

Ênfase na Instrução Normativa 147/2019 do TCE-PR e mais de 15 modelos de relatórios e checklist baseados nas novas normas

Práticas vedadas na gestão pública após a internacionalização da contabilidade

EMENTA DO CURSO

PARTE 1)

PALESTRANTE: DÉCIO VICENTE GALDINO CARDIN

1. Por que implementar a nova contabilidade?
2. Principais Mudanças Trazidas pelo processo de Convergência a nova contabilidade
3. Procedimentos Contábeis Patrimoniais - PCP;
4. Responsabilidades de Gestores Públicos;
5. Consolidação das Contas Públicas;
6. O que um ATIVO/PASSIVO?
7. Demonstração do PLANO DE CONTAS APLIADO AO SETOR PÚBLICO;
8. SIM AM(PR) e o NBCASP;
9. Prestação de Contas junto ao TCE-PR – INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 147/2019 de 17/01/2019
10. SIM AM e TCEs de outros Estados e o NBCASP
11. PROAR – Procedimento de Acompanhamento Remoto e Sistema Gerenciador de Acompanhamento (SGA):
 - Como funciona o PROAR;
 - Como serão Notificados;
 - Como o Presidente da Câmara e Controlador Interno irão responder;
 - Dos Prazos e envio ao TCE-PR;

* NBCASP 1.16 substituída pela ESTRUTURA CONCEITUAL



INTRODUÇÃO A ESTRUCTURA CONCEITUAL

- INTRODUÇÃO A ESTRUCTURA CONCEITUAL;
- Capítulo 1 – Função, Autoridade e Alcance da Estrutura Conceitual;
- Capítulo 2 – Objetivos e Usuários da Informação Contábil de Propósito Geral das Entidades do Setor Público;
- Capítulo 3 – Características Qualitativas;
- Capítulo 4 – Entidade que Reporta a Informação Contábil;
- Capítulo 5 – Elementos das Demonstrações Contábeis;
- Capítulo 6 – Reconhecimento nas Demonstrações Contábeis;
- Capítulo 7 – Mensuração de Ativos e Passivos nas Demonstrações Contábeis;
- Capítulo 8 – Apresentação de Informação no Relatório Contábil de Propósito Geral das Entidades do Setor Público;

1. IPSAS, O QUE SÃO, COMO ENTENDER:

2. COMO ANALISAR OS NOVOS BALANÇOS DA LEI 4.320/64 com aplicação das IPSAS:

- BALANÇO FINANCEIRO;
- BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (ATUALIZADO PELO PCASP);

Apresentação de Análise/Quocientes do BO.

- BALANÇO PATRIMONIAL (ATUALIZADO PELO PCASP);

Explicação das contas componentes do ATIVO, PASSIVO e PL (PATRIMONIO LIQUIDO, NOS ÓRGÃO PÚBLICOS, Anexos do BP.

Apresentação de Análise/Quocientes do BP.

DO MATERIAL TCE-PR DIRETRIZES E ORIENTAÇÕES SOBRE CONTROLE INTERNO PARA OS JURISDICIONADOS 2017

1. PRINCÍPIOS GERAIS PARA O CONTROLE INTERNO;
2. EXPLANAÇÃO SISTEMA COSO E PDCA;
3. PRECISÃO NA CONFIABILIDADE;

PARTE 2)

PALESTRANTE: EDMAR NASCIMENTO

1. NOTAS EXPLICATIVAS – O que é? Como fazer? O que colocar? Notas Explicativas X Normas Internacionais. Períodos das Notas Explicativa é somente na entrega do PCA?

2. REGRAS DE CONSISTÊNCIAS (INTEGRIDADE) DOS BALANÇOS X REGRAS DO SIM-AM;

DEFINIÇÃO DE PAULO HENRIQUE FEIJÓ[1] SOBRE REGRAS DE INTEGRIDADE:

A interdemonstrações é o processo de conferência e validação de informações similares que constam em diferentes demonstrações contábeis, com o objetivo de mitigar falhas que possam ter ocorrido no processo de mapeamento e elaboração desses relatórios contábeis, além de guardar coerência entre os números publicados em cada demonstrativo.

1. CONSOLIDAÇÃO DOS RELATÓRIOS: Como classificar;
2. FLEXIBILIZAÇÃO GASTOS DE PESSOAL;

ANEXO A APOSTILA – SUGESTÃO DE RELATÓRIOS DE CONTROLADORIA INTERNA

1.1 PLANO PLURIANUAL

1.2 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

1.3 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

2.1 RECEITA ORÇAMENTÁRIA

2.2 RECEITA EXTRAORÇAMENTÁRIA

3.1 DESPESA ORÇAMENTÁRIA

3.2 DESPESA EXTRAORÇAMENTÁRIA

4. PATRIMÔNIO

1. Bens Imóveis

2. Bens Móveis

5. ATOS DE PESSOAL

1. 5.1 INGRESSO

2. 5.2 CONTROLES FUNCIONAIS

3. 5.3 VACÂNCIA

6. OUTROS CONTROLES OPERACIONAIS

7. AUDITORIA

8. TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

9. PROCESSO ADMINISTRATIVO

• MODELOS DE CHECK LIST DAS SECRETARIAS

• MODELO DEMONSTRATIVO RECURSOS SAÚDE

• MODELO DEMONSTRATIVO ENSINO BÁSICO

• MODELO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS E RESPECTIVOS CUSTOS REALIZADOS

• MODELO DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES DE CAIXA POR FONTES DE RECURSOS

• MODELO DE RELATÓRIO AUDITORIA

• MODELO DE RELATÓRIO DE AUDITORIA INTERNA

• MODELO PARECER DA CONTROLADORIA SOBRE O RELATÓRIO DE AUDITORIA

• MODELO DE NOTIFICAÇÃO AO PREFEITO

• MODELO DE NOTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELAS FALHAS E IRREGULARIDADES APURADAS

• MODELO DE TERMO DE INSTAURAÇÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

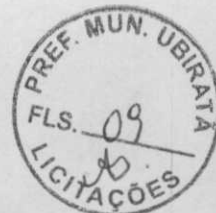
• MODELO DE RELATÓRIO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

• MODELO DE PARECER DA CONTROLADORIA GERAL SOBRE O RELATÓRIO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

• MODELO DE NOTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO DANO CAUSADO AO ERÁRIO

• RELATÓRIO CONTROLE INTERNO AO TCE-PR.

• EXEMPLOS DE USO DE QUOCIENTES CÁLCULOS/RELATÓRIO DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.



PALESTRANTES



DÉCIO VICENTE
GALDINO CARDIN

Contador; MBA em Administração Pública pela IBPEX(2009); Diretor de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Maringá, administração 2001 a 2004; Ministra cursos e treinamentos para servidores públicos de Prefeituras, Câmaras Municipais, UVEPAR-Acampar, Pontual Assessoria, NS Treinamentos além de outras empresas da Área Pública e Controle Interno. Tem realizado diversos trabalhos de Auditorias e Consultorias para órgãos públicos. É Membro e atual Secretário da Comissão de Contadores Públicos do Paraná junto ao CRC-PR, autor do livro MANUAL DO GESTOR PÚBLICO/2009, Editora Unicorpore, Professor de Orçamento Público e Contabilidade Pública, Execução Orçamentária em POS GRADUAÇÃO, especialista na aplicação das IPSAS.

EDMAR B M DO
NASCIMENTO

Contador; Tecnólogo em Proc. de Dados, Pós-graduação em Software Orientado a Objetos e Consultoria de Empresas e Negócios. Certificado no curso de Multiplicadores em NBCASP do CFC. Conhecimentos em mapeamento de processos (BPMN); Gerenciamento de Projetos (PMBOK) e Análise de Negócios (BABOK). Vasta experiência em implantação de sistemas para entidades municipais. Ministra cursos em NBCASP, PCASP, rotinas contábeis.

INVESTIMENTO

1 inscrição R\$ 700,00 cada;

2 inscrições R\$ 680,00 cada:

3 ou mais inscrições R\$ 650,00 cada:

Incluso: Certificado com participação de 70% das aulas, pasta, caneta, apostila impressa, Coffee Break.

DADOS PARA EMPENHO

MARINGÁ SI & ASSOCIADOS LTDA - ME

CNPJ/MF nº 08871269000155

Avenida Mandacaru, 2327, Sala 02, Jardim Planville
CEP 87083-240

Gostei! Quero participar deste curso!

BAIXE AQUI NOSSAS CERTIDÕES

Inscriver-se

PORTARIA Nº 68, DE 22 DE JANEIRO DE 2019

Constitui Comissão Especial para analisar e julgar modalidade de licitação que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para integrarem Comissão Especial de análise e julgamento de licitação nas modalidades de tomada de preços, concorrência pública e licitações dispensáveis, bem como assinar Avisos, Editais de Abertura, Atas, Dispensas de Licitação e Inexigibilidades correspondentes a cada secretaria, emitindo pareceres atinentes a cada caso, no período de 21.01.2019 a 15.02.2019:

Administração	CPF
Neri Wanderlind	503.040.899-15
Renan Felipe da Silva Lima	065.130.309-51
Sandra Regina Silva Capana	795.287.679-15
Silvana Salvetti	068.238.419-40
Assistência Social	CPF
Altair da Silva Pereira	059.781.849-50
Eliane Omori Duarte	236.063.479-87
Márcia Aparecida Alves Rocha	725.354.159-68
Desenvolvimento Econômico	CPF
Antônio Hideraldo Magron	236.808.659-53
Cleidynei Aparecida da Silva Carvalho	609.542.059-87
Educação e Cultura	CPF
Ariely Amanda Cruz de Paula Vanderlinde	023.862.049-28
Isabela Silva Montanha	069.298.129-27
Rosa Rodrigues de Carvalho	553.706.089-20
Esporte e Lazer	CPF

Nicanor Tadashi Kimura	585.043.039-34
Júlio César Menigite	065.117.929-78
Finanças e Planejamento	CPF
Rita Soares Neta Figueiredo	467.292.759-87
Gabinete do Prefeito	CPF
Osmar Pires da Silva	725.395.009-78
Obras	CPF
Eduardo Felipe Manfé	076.554.089-47
Suely Irene Hellstrom	669.975.859-49
Reginaldo da Silva Retamero	027.651.389-40
Saúde	CPF
Camila Ap. de Souza Ribeiro	064.589.149-54
Viviane Aparecida de Souza	058.151.579-02
Serviços Urbanos e Pavimentação	CPF
Marcos da Silva Retamero	025.142.279-84
Viação e Serviços Rurais	CPF
Nilson Messa	055.560.079-34
Delair Fernando da Luz Maciel	070.952.899-05

Art. 2º Fica estabelecido que de acordo com a Secretaria e o objeto de cada Processo Licitatório será formada, dentre os servidores citados no artigo anterior, uma Comissão responsável para análise e julgamento, contendo um Presidente e um Secretário para o certame, e suas assinaturas constarão nos avisos, editais e demais documentos.

Parágrafo único. Os servidores designados poderão atuar como Presidente, membro titular ou secretário da comissão.

Art. 3º Esta Portaria tem efeitos retroativos a 21.01.2019.

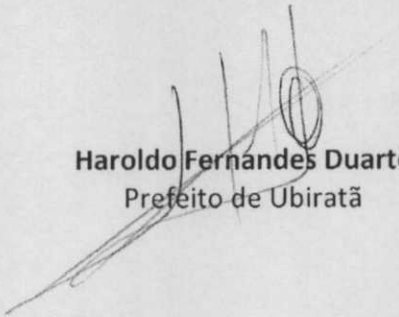
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRA-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 22 de janeiro de 2019.


Haroldo Fernandes Duarte
Prefeito de Ubatã



PORTARIA Nº 73, DE 22 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a designação de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos arts. 58, 67 e 73 da Lei 8.666/93, que impõem à Administração o dever de fiscalização e recebimento formal e adequado dos objetos contratuais;

Considerando a necessidade do acompanhamento da qualidade, economia e minimização de riscos na execução contratual;

Considerando a necessidade de a Administração adotar as cautelas necessárias para evitar o recebimento de bens, produtos e serviços que não atendam às necessidades do município ou estejam em desacordo com o licitado; e

Considerando que o município deve acompanhar a efetivação dos serviços contratados assim como o recebimento dos bens e produtos adquiridos para garantir a adequação às exigências legais, contratuais e técnicas dentro de um determinado setor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar pelo período de 21.01.2019 a 31.12.2019 os servidores abaixo relacionados, munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como **gestores dos contratos administrativos** firmados pelo Município de Ubiratã:

Órgão	Nome do Gestor
Controladoria Geral do Município	José Paulo Sampaio de Souza
Gabinete do Prefeito	Osmar Pires da Silva
Secretaria da Administração	Neri Wanderlind
Secretaria da Assistência Social	Eliane Omori Duarte
Secretaria da Educação e Cultura	Rosa Rodrigues de Carvalho
Secretaria da Saúde	Cristiane Martins Pantaleão
	Viviane Aparecida de Souza
Secretaria das Finanças e Planejamento	Rita Soares Neta Figueiredo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico	Antônio Hideraldo Magron
Secretaria de Obras	Reginaldo da Silva Retamero
Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação	Marcos da Silva Retamero
Secretaria de Viação e Serviços Rurais	Nilson Messa
Secretaria do Esporte e Lazer	Nicanor Tadashi Kimura

§1º São atribuições do Gestor de Contratos:

I - indicação do regime de execução e vigência do contrato, obrigações do município e da contratada, condições de pagamento, entre outras, durante a fase de elaboração do Termo de Referência do Edital;

II - controle geral de contratos;

- III - conferência e aprovação de notas fiscais e recibos;
- IV - análise da viabilidade, legalidade para recomendação à autoridade superior de concessão de reajustes e revisão de preços;
- V - formalização de pedidos de termos aditivos para autorização da autoridade superior;
- VI - formalização de pedidos de abertura de processo administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada;
- VII - apoiar e orientar os fiscais de contrato quanto às ocorrências registradas;
- VIII - designar, nos casos de muitas divisões em seu órgão, os responsáveis de cada divisão para realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços, orientando os responsáveis pelo recebimento e repassar a estes cópias dos contratos ou instrumento equivalente e demais informações pertinentes para o correto desenvolvimento de suas atividades; e
- IX - demais obrigações decorrentes dos contratos firmados.

§2º Caberá ao Gestor designar servidores munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como **fiscais dos contratos administrativos** firmados pelo Município de Ubitatã, os quais terão as seguintes atribuições:

- I - realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços;
- II - conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis, especialmente os responsáveis pelo recebimento, objetivando o fiel cumprimento do contrato;
- III - conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado) e dos bens e produtos a serem adquiridos (marca, prazos e locais de entrega);
- IV - solicitar, quando for o caso, que os serviços sejam refeitos e os produtos sejam substituídos quando apresentarem vícios, imperfeições ou incompatibilidade com disposto em contrato ou instrumento equivalente;
- V - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao Gestor do Contrato às ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do serviço ou em relação a terceiros;
- VI - anotar em livro de ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- VII - responsabilizar-se pelo primeiro contato com a contratada nos casos de atraso na execução do contrato, devendo o mesmo ser efetuado através de notificação por escrito, de modo a se confirmar o recebimento;
- VIII - comunicar ao Gestor do Contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto, para que se proceda ao disposto no §1º inciso VI do artigo anterior;
- IX - sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;
- X - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;
- XI - controlar os contratos quanto ao saldo e vigência dos mesmos, verificando a necessidade de aditivos ou novas licitações;

XII - monitorar os preços dos itens quanto à elevação ou redução providenciando os documentos e orçamentos necessários à readequação de acordo com o valor de mercado e encaminhando Solicitação de Revisão de Preços à Divisão de Licitação;

XIII - encaminhar Solicitação de Aditivo Contratual devidamente assinado pelo Gestor com justificativa e orçamentos que comprovem a viabilidade do aditamento;

XIV - planejar, organizar, estimar, orçar e encaminhar solicitações de licitações à Divisão de Licitação contendo especificações detalhadas de cada item, prazos e condições de entrega ou execução, dotação orçamentária apropriada e assinatura do secretário;

XV - acompanhar e atender prontamente os responsáveis pelo recebimento, acatando e registrando suas ocorrências, assim como dirimi-las junto aos fornecedores, ou solicitar providências ao Gestor do Contrato; e

XVI - acompanhar a Comissão de Fiscalização dos órgãos municipais e promover as adequações observadas por ela.

Art. 2º Os fiscais serão designados em cada instrumento contratual conforme indicação prévia do Gestor.

Art. 3º Os gestores e fiscais desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 4º Nos casos de abertura de procedimento administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada, o gestor e fiscal do contrato respectivo deverão, obrigatoriamente, atuar no julgamento do procedimento, considerando a função desempenhada pelos mesmos para o perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 5º Os fiscais indicados poderão, conforme solicitação prévia, serem designados para atuar em órgãos que não sejam o da sua lotação, desde que o objeto da contratação seja pertinente com a sua atuação.

Art. 6º A designação dos gestores e fiscais não excederá a 3 (três) anos, sendo permitida a designação da totalidade de seus membros para a mesma Portaria, no período subsequente.

Parágrafo único. A substituição de algum membro se dará mediante desligamento do serviço público, justificativa plausível ou inexecução de suas atribuições.

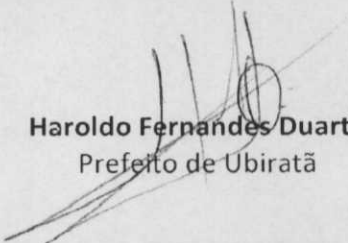
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 107/2018.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 22 de janeiro de 2019.


Haroldo Fernandes Duarte
Prefeito de Ubiratã



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MARINGA SI & ASSOCIADOS LTDA**
CNPJ: **08.871.269/0001-55**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:58:19 do dia 24/11/2018 <hora e data de Brasília>.

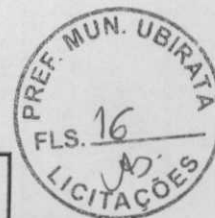
Válida até 23/05/2019.

Código de controle da certidão: **0D2A.4DA9.EF48.0365**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 08871269/0001-55
Razão Social: MARINGA SI E ASSOCIADOS LTDA ME
Nome Fantasia: MARINGA SI E APOIO ADMINISTRATIVO
Endereço: R BELEM 651 / PARQUE RESIDENCIAL / MARINGA / PR / 87023-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/01/2019 a 28/02/2019

Certificação Número: 2019013003260595547013

Informação obtida em 12/02/2019, às 09:46:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARINGA SI & ASSOCIADOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.871.269/0001-55

Certidão nº: 166692914/2019

Expedição: 23/01/2019, às 17:12:11

Validade: 21/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARINGA SI & ASSOCIADOS LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.871.269/0001-55, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREF. MUN. UBERABA
FLS. 18
LICITAÇÕES

MARINGÁ SI & ASSOCIADOS LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO
SOCIAL

CNPJ/MF N.º 08.871.269/0001-55

Fls.1/6

LEDA MARIA ARAUJO GALDINO CARDIN, brasileira, solteira, empresaria, natural de Maringá/PR, nascida em 18/02/1991, portadora da Cédula de Identidade sob n.º 9.090.032-3 SSP-PR, inscrita no CPF n.º 046.096.859-90, residente e domiciliada em Maringá/PR, sito a Rua Belém, n.º 651, Parque Residencial Cidade Nova, CEP 87.023-150 e **DÉCIO VICENTE GALDINO CARDIN**, brasileiro, divorciado empresário, natural de Paraíso do Norte/PR, nascido em 31/03/1959, portador da Cédula de Identidade sob n.º 3.154.828-4 SSP-PR, inscrito no CPF n.º 331.030.389-68, residente e domiciliado em Maringá/PR, sito a Rua Belém, n.º 651, Parque Residencial Cidade Residencial Nova, CEP 87.023-150, únicos sócios da sociedade que gira na cidade de Maringá, estado do Paraná, sob o nome empresarial de **MARINGA SI & ASSOCIADOS LTDA - ME**, sito a Rua Belém, n.º 651, Parque Residencial Cidade Nova, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.023-150, com Contrato Social devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE n.º 41205923848, por despacho em sessão de 26/04/2007, primeira alteração do contrato social, devidamente registrada na Junta comercial do Estado do Paraná sob o n.º 20092191193, por despacho em sessão 27/05/2009, segunda alteração do contrato social, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 20137341547, por despacho em sessão 20/12/2013, terceira alteração do contrato social, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 20145706354, em 17/09/2014, **RESOLVEM**, pelo presente instrumento, **ALTERAR** seu Contrato Social primitivo e Alterações de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o Endereço Comercial para: Avenida Mandacaru, n.º 2327, Complemento sala comercial 02 Bairro Conjunto residencial Planville, CEP 87.080-773, Cidade de Maringá, Estado do Paraná.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2016 11:31 SOB N.º 20165130032.
PROTOCOLO: 165130032 DE 23/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602093545. NIRE: 41205923848.
MARINGA SI & ASSOCIADOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MARINGÁ SI & ASSOCIADOS LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO
SOCIAL



CNPJ/MF N.º 08.871.269/0001-55

Fls. 2/6

do contrato social e demais alterações, que não foram modificados por força do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRO: Os sócios da Sociedade Empresarial do tipo Limitada, por este instrumento particular, **resolvem** por unanimidade, **CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL PRIMITIVO**, e Alterações posteriores, que de ora em diante, passa a vigorar com a seguinte redação.

MARINGÁ SI & ASSOCIADOS LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO
SOCIAL

CNPJ/MF N.º 08.871.269/0001-55
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

LEDA MARIA ARAUJO GALDINO CARDIN, brasileira, solteira, empresaria, natural de Maringá/PR, nascida em 18/02/1991, portadora da Cédula de Identidade sob n.º 9.090.032-3 SSP-PR, inscrita no CPF n.º 046.096.859-90, residente e domiciliada em Maringá/PR, sito a Rua Belém, n.º 651, Parque Residencial Cidade Nova, CEP 87.023-150 e **DÉCIO VICENTE GALDINO CARDIN**, brasileiro, divorciado empresário, natural de Paraíso do Norte/PR, nascido em 31/03/1959, portador da Cédula de Identidade sob n.º 3.154.828-4 SSP-PR, inscrito no CPF n.º 331.030.389-68, residente e domiciliado em Maringá/PR, sito a Rua Belém, n.º 651, Parque Residencial Cidade Residencial Nova, CEP 87.023-150, únicos sócios da sociedade que gira na cidade de Maringá, estado do Paraná, sob o nome empresarial de **MARINGA SI & ASSOCIADOS LTDA - ME**, sito a Avenida Mandacaru, n.º 2327, sala 02 Bairro Planville, CEP 87.080-773, Cidade de Maringá, Estado do Paraná Nova, com Contrato Social devidamente



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2016 11:31 SOB N.º 20165130032.
PROTOCOLO: 165130032 DE 23/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602093545. NIRE: 41205923848.
MARINGA SI & ASSOCIADOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MARINGÁ SI & ASSOCIADOS LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO
SOCIAL



CNPJ/MF N.º 08.871.269/0001-55

Fls.3/6

ME, sito a Avenida Mandacaru, nº 2327, Complemento sala comercial 02 Bairro Conjunto residencial Planville, CEP 87.080-773, Cidade de Maringá, Estado do Paraná Nova, com Contrato Social devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE n.º 41205923848, por despacho em sessão de 26/04/2007, primeira alteração do contrato social, devidamente registrada na Junta comercial do Estado do Paraná sob o n.º 20092191193, por despacho em sessão 27/05/2009, segunda alteração do contrato social, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 20137341547, por despacho em sessão 20/12/2013, terceira alteração do contrato social, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 20145706354, em 17/09/2014, **RESOLVEM**, pelo presente instrumento, **ALTERAR** seu Contrato Social primitivo e Alterações de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da empresa passa a ser na Avenida Mandacaru, nº 2327, Complemento sala Comercial 02 Bairro Conjunto residencial Planville, CEP 87.080-773, Cidade de Maringá, Estado do Paraná

Parágrafo Único – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social o ramo de: Prestação de Serviços em Hospedagem de Páginas e Provedores de Internet; Digitalização de Documentos; Digitação de Leis e Documentos; Serviços de Xerox e Encadernações; Serviços de Provedores de Voz sob protocolo internet – VOIP; Serviços de Apoio Administrativo em Recursos Humanos, Área Contábil, Financeira, Fiscal e Tributária para as Áreas Públicas, Privadas, Partidos Políticos e Eleitoral; Aluguel de Computadores e Periféricos; Prestação de Serviços em Manutenção de Rede, de Equipamentos e de Periféricos em Informática. Montagem e Aplicação de Cursos Presenciais e On-Line, para empresas Privadas, Pública, Partidos Políticos e Eleitoral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2016 11:31 SOB N.º 20165130032.
PROTOCOLO: 165130032 DE 23/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602093545. NIRE: 41205923848.
MARINGÁ SI & ASSOCIADOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MARINGÁ SI & ASSOCIADOS LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO
SOCIAL

CNPJ/MF N.º 08.871.269/0001-55

Fls.4/6

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR-R\$
LEDA MARIA ARAUJO GALDINO CARDIN	5.000	50	5.000,00
DÉCIO VICENTE GALDINO CARDIN	5.000	50	5.000,00
TOTAL	10.000	100	10.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, limitada a importância total do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

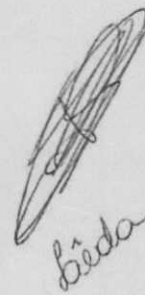
CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços o direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério dos sócios alienantes. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio **DÉCIO VICENTE GALDINO CARDIN**, vedados, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único: *Sempre que ocorrer alienação ou oneração de bens imóveis da sociedade ou a outorga de procurações será sempre necessário a assinatura de todos os sócios.*

CLÁUSULA NOVA: Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular,



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2016 11:31 SOB Nº 20165130032.
PROTOCOLO: 165130032 DE 23/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602093545. NIRE: 41205923848.
MARINGÁ SI & ASSOCIADOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MARINGÁ SI & ASSOCIADOS LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO
SOCIAL

CNPJ/MF N.º 08.871.269/0001-55

Fls.5/6

contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Pelos serviços que prestarem à sociedade perceberão os sócios, a título de remuneração "pró-labore", a quantia mensal estipulada pelos sócios, respeitando o valor mínimo do Salário Mínimo do Governo Federal vigente a cada ano, a qual será levada a conta de despesas gerais.

Parágrafo Único: A distribuição apurada os Lucros da empresa poderão por opção de cada sócio, serem distribuídos antecipadamente, na condição de mensal, trimestral, semestral ou anual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e capazes. Não sendo ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião / assembleia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Maringá - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desse contrato.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2016 11:31 SOB Nº 20165130032.
PROTOCOLO: 165130032 DE 23/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602093545. NIRE: 41205923848.
MARINGÁ SI & ASSOCIADOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

MARINGÁ SI & ASSOCIADOS LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO
SOCIAL



CNPJ/MF N.º 08.871.269/0001-55

Fls.6/6

E, por se acharem ajustados e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 1 (uma) via, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos seus termos.

Maringá - PR, 13 de setembro de 2016

Leda Maria Araújo Galdino Cardin

LEDA MARIA ARAUJO GALDINO CARDIN

DÉCIO VICENTE GALDINO CARDIN



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

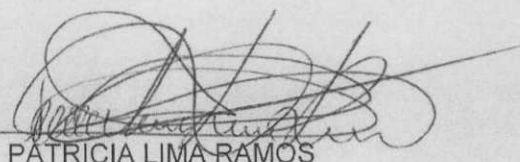
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2016 11:31 SOB Nº 20165130032.
PROTOCOLO: 165130032 DE 23/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602093545. NIRE: 41205923848.
MARINGÁ SI & ASSOCIADOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 10/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

DECLARAÇÃO

O ESCRITÓRIO MAP DE CONTABILIDADE, COM SUA SEDE NA TRAVESSA GUILHERME DE ALMEIDA, N.º 36, SALA 702, ZONA 01, MARINGÁ, PARANÁ, TENDO COMO CONTADORA RESPONSÁVEL A Sra. PATRICIA LIMA RAMOS INSCRITA NO CRC N.º 056816/O-5, CONTADORA DA EMPRESA MARINGA SI & ASSOCIADOS LTDA – ME, INSCRITA NO CNPJ 08.871.269/0001-55, SITUADA NA AVENIDA MANDACARU, N.º 2327, COMPLEMENTO SALA COMERCIAL 02 - BAIRRO CONJUNTO RESIDENCIAL PLANVILLE, CEP 87.080-773, CIDADE DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, TENDO COMO SOCIO ADMINISTRADOR O Sr. DÉCIO VICENTE GALDINO CARDIN, **DECLARARO** PARA OS DEVIDOS FINS QUE A QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DESSA EMPRESA ONDE CONSTAM AS CLÁUSULAS FORA DA NUMERAÇÃO SEQUENCIAL, JÁ FOI DEVIDAMENTE SOLICITADA A CORREÇÃO NA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ – JUCEPAR, SOB O NUMERO DE PRP1933059518 EM 12 DE FEVEREIRO DE 2019.

MARINGÁ, PR., 12 DE FEVEREIRO DE 2019



PATRICIA LIMA RAMOS

CONTADORA

Patrícia L. Ramos
CRC-PR: 056816/O-5
Contadora

MARINGÁ SI & ASSOCIADOS LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO
SOCIAL - RERRATIFICAÇÃO



CNPJ/MF N.º 08.871.269/0001-55

Fls.1/6

LEDA MARIA ARAUJO GALDINO CARDIN, brasileira, solteira, empresaria, natural de Maringá/PR, nascida em 18/02/1991, portadora da Cédula de Identidade sob n.º 9.090.032-3 SSP-PR, inscrita no CPF n.º 046.096.859-90, residente e domiciliada em Maringá/PR, sito a Rua Belém, n.º 651, Parque Residencial Cidade Nova, CEP 87.023-150 e **DÉCIO VICENTE GALDINO CARDIN**, brasileiro, divorciado empresário, natural de Paraiso do Norte/PR, nascido em 31/03/1959, portador da Cédula de Identidade sob n.º 3.154.828-4 SSP-PR, inscrito no CPF n.º 331.030.389-68, residente e domiciliado em Maringá/PR, sito a Rua Belém, n.º 651, Parque Residencial Cidade Residencial Nova, CEP 87.023-150, únicos sócios da sociedade que gira na cidade de Maringá, estado do Paraná, sob o nome empresarial de **MARINGA SI & ASSOCIADOS LTDA – ME**, sito a Rua Belém, n.º 651, Parque Residencial Cidade Nova, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.023-150, com Contrato Social devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná sob **NIRE** n.º 41205923848, por despacho em sessão de 26/04/2007, primeira alteração do contrato social, devidamente registrada na Junta comercial do Estado do Paraná sob o n.º 20092191193, por despacho em sessão 27/05/2009, segunda alteração do contrato social, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 20137341547, por despacho em sessão 20/12/2013, terceira alteração do contrato social, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 20145706354, em 17/09/2014, **RESOLVEM**, pelo presente instrumento, **ALTERAR** seu Contrato Social primitivo e Alterações de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Rerratificação – o **Escritório MAP de Contabilidade**, empresa de direito privado com sua sede na Travessa Guilherme de Almeida, Maringá Paraná, com seu CNPJ 24.443.512/0001-90, vem através de ato rerratificar as sequencias e ordem das

MARINGÁ SI & ASSOCIADOS LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO
SOCIAL - RERRATIFICAÇÃO



CNPJ/MF N. ° 08.871.269/0001-55

Fls.2/6

Cláusulas contratuais abaixo e informar que o mesmo já foi encaminhado para a JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - JUCEPAR, com as seguintes ordem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o Endereço Comercial para: Avenida Mandacaru, n° 2327, Complemento sala comercial 02 Bairro Conjunto residencial Planville, CEP 87.080-773, Cidade de Maringá, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas e de pleno vigor as demais cláusulas do contrato social e demais alterações, que não foram modificados por força do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRO: Os sócios da Sociedade Empresarial do tipo Limitada, por este instrumento particular, **resolvem** por unanimidade, **CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL PRIMITIVO**, e Alterações posteriores, que de ora em diante, passa a vigora com a seguinte redação.

MARINGÁ SI & ASSOCIADOS LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO
SOCIAL

CNPJ/MF N. ° 08.871.269/0001-55
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

LEDA MARIA ARAUJO GALDINO CARDIN, brasileira, solteira, empresaria, natural de Maringá/PR, nascida em 18/02/1991, portadora da Cédula de Identidade sob n. ° 9.090.032-3 SSP-PR, Inscrita no CPF n. ° 046.096.859-90, residente e domiciliada em Maringá/PR, sito a Rua Belém, n. ° 651, Parque Residencial Cidade Nova, CEP 87.023-

MARINGÁ SI & ASSOCIADOS LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO
SOCIAL - RERRATIFICAÇÃO



CNPJ/MF N.º 08.871.269/0001-55

Fls.3/6

150 e **DÉCIO VICENTE GALDINO CARDIN**, brasileiro, divorciado empresário, natural de Paraíso do Norte/PR, nascido em 31/03/1959, portador da Cédula de Identidade sob n.º 3.154.828-4 SSP-PR, inscrito no CPF n.º 331.030.389-68, residente e domiciliado em Maringá/PR, sito a Rua Belém, n.º 651, Parque Residencial Cidade Residencial Nova, CEP 87.023-150, únicos sócios da sociedade que gira na cidade de Maringá, estado do Paraná, sob o nome empresarial de **MARINGÁ SI & ASSOCIADOS LTDA – ME**, sito a Avenida Mandacaru, nº 2327, Complemento sala comercial 02 Bairro Conjunto residencial Planville, CEP 87.080-773, Cidade de Maringá, Estado do Paraná Nova, com Contrato Social devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial do Paraná sob **NÍRE** n.º 41205923848, por despacho em sessão de 26/04/2007, primeira alteração do contrato social, devidamente registrada na Junta comercial do Estado do Paraná sob o n.º 20092191193, por despacho em sessão 27/05/2009, segunda alteração do contrato social, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 20137341547, por despacho em sessão 20/12/2013, terceira alteração do contrato social, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 20145706354, em 17/09/2014, **RESOLVEM**, pelo presente instrumento, **ALTERAR** seu Contrato Social primitivo e Alterações de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da empresa passa a ser na Avenida Mandacaru, nº 2327, Complemento sala Comercial 02 Bairro Conjunto residencial Planville, CEP 87.080-773, Cidade de Maringá, Estado do Paraná

***Parágrafo Único** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios.*

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social o ramo de: **Prestação de Serviços em Hospedagem de Páginas e Provedores de Internet; Digitalização de Documentos; Digitação de Leis e Documentos; Serviços de Xerox e Encadernações; Serviços de Provedores de Voz sob protocolo internet – VOIP;**

MARINGÁ SI & ASSOCIADOS LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO
SOCIAL - RERRATIFICAÇÃO



CNPJ/MF N.º 08.871.269/0001-55

Fls.4/6

Serviços de Apoio Administrativo em Recursos Humanos, Área Contábil, Financeira, Fiscal e Tributária para as Áreas Públicas, Privadas, Partidos Políticos e Eleitoral; Aluguel de Computadores e Periféricos; Prestação de Serviços em Manutenção de Rede, de Equipamentos e de Periféricos em Informática. Montagem e Aplicação de Cursos Presenciais e On-Line, para empresas Privadas, Pública, Partidos Políticos e Eleitoral.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 26 de abril de 2007, com prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 10.000 (Dez mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada, integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR-R\$
LEDA MARIA ARAUJO GALDINO CARDIN	5.000	50	5.000,00
DÉCIO VICENTE GALDINO CARDIN	5.000	50	5.000,00
TOTAL	10.000	100	10.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, limitada a importância total do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços o direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito ao sócio remanescente, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério dos sócios alienantes. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

MARINGÁ SI & ASSOCIADOS LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO
SOCIAL - RERRATIFICAÇÃO



CNPJ/MF N. ° 08.871.269/0001-55

Fls.5/6

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio **DÉCIO VICENTE GALDINO CARDIN**, vedados, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único: *Sempre que ocorrer alienação ou oneração de bens imóveis da sociedade ou a outorga de procurações será sempre necessário a assinatura de todos os sócios.*

CLÁUSULA NOVA: Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Pelos serviços que prestarem à sociedade perceberão os sócios, a título de remuneração "pró-labore", a quantia mensal estipulada pelos sócios, respeitando o valor mínimo do Salário Mínimo do Governo Federal vigente a cada ano, a qual será levada a conta de despesas gerais.

Parágrafo Único: *A distribuição apurada os Lucros da empresa poderão por opção de cada sócio, serem distribuídos antecipadamente, na condição de mensal, trimestral, semestral ou anual.*

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e capazes. Não sendo ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres

MARINGÁ SI & ASSOCIADOS LTDA - ME
QUARTA ALTERAÇÃO e CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO
SOCIAL - RERRATIFICAÇÃO



CNPJ/MF N. ° 08.871.269/0001-55

Fls.6/6

Será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim.

***Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.*

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião / assembleia de sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Maringá - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desse contrato.

E, por se acharem ajustados e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 1 (uma) via, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos seus termos.

Maringá - PR, 12 de fevereiro de 2019

LEDA MARIA ARAUJO GALDINO CARDIN

DÉCIO VICENTE GALDINO CARDIN

MAP CONTABILIDADE

PARECER JURÍDICO

A Assessoria Jurídica do Município de Ubitatã, por meio do seu Assessor Jurídico, devidamente inscrito na OAB/PR, 48.534, vem apresentar Parecer para a abertura de procedimento licitatório para a CURSO SOBRE: "NOVAS NORMAS DA CONTABILIDADE PÚBLICA PARA 2019/2020".

O objetivo de uma licitação em si é contratar a proposta mais vantajosa para a administração, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a sua realização. Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra: as Dispensas de Licitação e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido nos artigos 24 e 25 da Lei n. 8.666/93.

Analizando a solicitação de licitação com os respectivos orçamentos encaminhada pela Secretaria da Educação visando contratação do objeto, indico a adoção de Inexigibilidade de Licitação, baseando no artigo 25, Inciso II da Lei 8.666/93, o qual diz:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Inciso II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

A secretaria necessita do objeto em questão pois o curso a ser realizado sobre "NOVAS NORMAS DA CONTABILIDADE PÚBLICA PARA 2019/2020: Introdução à MSC (Matriz dos Saldos Contábeis), alterações do NBCASP, MCASP e DCASP para 2019/2020 e orientações de como procede CONTROLE INTERNO: Ênfase na Instrução Normativa 147/2019 do TCE-PR e mais de 15 modelos de relatórios e checklist baseados nas novas normas PROCURADORIA: Práticas vedadas na gestão pública após a internacionalização da contabilidade", é de suma importância para agregar

conhecimentos sobre os temas de contabilidade, controle interno e procuradoria, tendo em vista as responsabilidades do setor de Controle Interno do Município e mudanças constantes nas leis.

Desse modo, a inexigibilidade de licitação com base no artigo 25, Inciso II da Lei 8.666/93 é viável pois em primeiro lugar, trata-se de serviço técnico especializado, além das próprias características da capacitação, tais como carga-horária, conteúdo programático específico.

Segundo informa a indicação verifica-se a existência de recursos orçamentários para cumprir com as obrigações decorrentes, conforme dotações especificadas.

Desta forma, a Assessoria Jurídica delibera pela realização do procedimento licitatório, nos moldes elencados no presente parecer.

Ubiratã - Paraná, 11 de fevereiro de 2019.


DUARTE XAVIER DE MORAIS
Assessor Jurídico
OAB nº 48.534/PR

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4294/2019**

1. OBJETO:

O presente procedimento refere-se à CURSO SOBRE: "NOVAS NORMAS DA CONTABILIDADE PÚBLICA PARA 2019/2020".

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO: O curso a ser realizado sobre "NOVAS NORMAS DA CONTABILIDADE PÚBLICA PARA 2019/2020: Introdução à MSC (Matriz dos Saldos Contábeis), alterações do NBCASP, MCASP e DCASP para 2019/2020 e orientações de como procede CONTROLE INTERNO: Ênfase na Instrução Normativa 147/2019 do TCE-PR e mais de 15 modelos de relatórios e checklist baseados nas novas normas PROCURADORIA: Práticas vedadas na gestão pública após a internacionalização da contabilidade", é de suma importância para agregar conhecimentos sobre os temas de contabilidade, controle interno e procuradoria, tendo em vista as responsabilidades do setor de Controle Interno do Município e mudanças constantes nas leis.

O curso acontecerá nos dia 13, 14 e 15 de fevereiro de 2019, no Hotel Íbis na cidade de Maringá, a servidora que irá participar é a contadora do Controle Interno Cristiane Fatima Zolim. O curso será ministrado pelos palestrantes Décio Vicente Galdino Cardin e Edmar B. M. do Nascimento.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A inexigibilidade de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 25, inciso II da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

MARINGÁ SI & ASSOCIADOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.871.269/0001-55, situada na Avenida Mandacaru nº 2327, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP nº 87.080-773, Telefone nº (44) 3255-3684.

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$- 700,00 (Setecentos reais).

6. VIGÊNCIA:

30 dias, a contar da data do presente Termo.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 1701

Despesa Orçamentária: 5017

Categoria: 339039999900

Descrição da Despesa: Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica.

Fonte de Recurso: Próprio

8. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

Lote Único						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
1	1	NOVAS NORMAS DA CONTABILIDADE PÚBLICA	1	gb	700,00	700,00

		PARA 2019/2020 CONTABILIDADE: Introdução à MSC (Matriz dos Saldos Contábeis), alterações do NBCASP, MCASP e DCASP para 2019/2020 e orientações de como proceder. CONTROLE INTERNO: Ênfase na Instrução Normativa 147/2019 do TCE-PR e mais de 15 modelos de relatórios e checklist baseados nas novas normas. PROCURADORIA: Práticas vedadas na gestão pública após a internacionalização da contabilidade.				
--	--	---	--	--	--	--

Considerando as justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, ratificamos a inexigibilidade de licitação.

Ubiratã - Paraná, 12 de fevereiro de 2019.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

OSMAR PIRES DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitação
Nomeado Conforme Portaria 68/2019

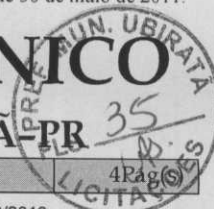


JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

QUARTA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2019

EDIÇÃO ESPECIAL Nº: 1108 - ANO: XIV



PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 11 de Fevereiro de 2019.

FORO: Comarca de Ubitatã, Estado do Paraná.

Ubitatã, 11 de Fevereiro de 2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4265/2019

PREGÃO Nº 6/2019

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Prefeito do Município de Ubitatã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores resolve homologar a presente Licitação nos termos abaixo, considerando a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro:

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

Aquisição de gramas em placas destinadas à reurbanização de órgãos públicos, ruas e avenidas do Município.

3. EMPRESA (S) ADJUDICADA (S)

ADJUDICATÁRIA	Nº CNPJ	VALOR GLOBAL
GRAMEIRA SANTO ANDRÉ LTDA - ME	12.076.874/0001-01	R\$-22.350,00
CRISTIANO JOSÉ DE OLIVEIRA	23.991.023/0001-00	R\$ 60.000,00

4. DATA DE ADJUDICAÇÃO

11 de fevereiro de 2019

5. DATA DE HOMOLOGAÇÃO

12 de fevereiro de 2019.

Ubitatã - Paraná, 12 de fevereiro de 2019.

HAROLDO FERNANDES DUARTE - Prefeito

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4289/2019

1. OBJETO:

O presente procedimento refere-se à Contribuição Mensal do Município de Ubitatã para a Associação dos Municípios do Oeste do Paraná - AMOP.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO:

Considerando que o procedimento licitatório somente poderá ser realizado se comprovado o interesse público e que a justificativa do processo licitatório é a comprovação de legalidade e conveniência de uma licitação, a contratação do objeto em epígrafe encontra fundamento conforme abaixo descrito:

Discutir e reivindicar benefícios para o município e também para região junto ao Estado ou Federação. A AMOP interage com as administrações públicas municipais oferecendo suporte em áreas técnicas estratégicas para o bom andamento das atividades públicas, especialmente junto às prefeituras de menor porte. É o caso dos departamentos de Planejamento e Projetos, de Educação, Jurídico e Tributário, que dão subsídios aos gestores na execução de ações voltadas à melhoria da qualidade de vida de sua gente. Funcionam ainda na AMOP os Departamentos de Cultura e Eventos, Meio Ambiente, Saúde, Turismo, Agrário, Agricultura, Indústria e Comércio e Imprensa. Tendo em vista a necessidade de contratação da Associação Municipal do Oeste do Paraná e como a cidade de Ubitatã faz parte politicamente, é importante a participação na Associação.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A inexigibilidade de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 25, da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - AMOP, inscrita no CNPJ sob o nº 75.907.576/0001-36, situada na Rua Pernambuco, 1936, centro na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP nº 85.810-021. Telefone nº (45) 3268-8544.

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$-70.448,52 (setenta mil quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

6. VIGÊNCIA:

12 meses, a contar da data do presente Termo.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0201

Despesa Orçamentária: 4892

Categoria: 33903999900

Descrição da Despesa: Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica.

Fonte de Recurso:

Considerando as justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, ratificamos a inexigibilidade de licitação.

Ubitatã - Paraná, 07 de fevereiro de 2019.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

OSMAR PIRES DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeado Conforme Portaria 68/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 08/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4292/2019

1. OBJETO:

O presente procedimento refere-se à Aquisição de material para revisão de 10.000 km do veículo FORD CARGO 1723 ano de fabricação 2017, Frota 209 da Secretaria de Serviços Urbanos.

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO: A compra do material se faz necessária para a primeira revisão de 10.000 Km do veículo Ford Cargo 1723 ano de fabricação 2017, frota 209, da Secretaria de Serviços Urbanos. Realizar a revisão é obrigatório para cobertura do período de garantia de acordo com o manual do fabricante e manter os veículos oficiais em condições de pleno funcionamento e em perfeito estado de conservação.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A dispensa de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

ELLENCO SOLUÇÕES PARA TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.862.831/0002-04, situada na Rodovia BR - 376 Km 188 Lote A-10, na cidade de Marialva, Estado do Paraná, CEP nº 86990-000, Telefone nº (44) 3261-9999.

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$-1.524,34 (Um mil quinhentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos).

6. VIGÊNCIA:

30 dias, a contar da data do presente Termo.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 1002

Despesa Orçamentária: 3168

Categoria: 339030990100

Descrição da Despesa: Materiais diversos para consumo

Fonte de Recurso: próprio

8. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

Lote Único						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
1	1	Óleo FBBG5X/19589/BA/	10	UN.	27,02	270,20
1	2	Jogo FBBH6X/9K600/EA/	1	UN.	638,74	638,74
1	3	FILTRO POLEN FB5M35/18D543/AB/	1	UN.	28,80	28,80
1	4	ÓLEO API-GL-5-85W140	20	L	14,99	299,80
1	5	ÓLEO 15W40	20	L	14,34	286,80

Ubitatã - Paraná, 11 de fevereiro de 2019.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

MARCOS DA SILVA RETAMERO

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeado Conforme Portaria 68/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4294/2019

1. OBJETO:

O presente procedimento refere-se à CURSO SOBRE: "NOVAS NORMAS DA CONTABILIDADE PÚBLICA PARA 2019/2020".

2. NECESSIDADE E INTERESSE PÚBLICO: O curso a ser realizado sobre "NOVAS NORMAS DA CONTABILIDADE PÚBLICA PARA 2019/2020: Introdução à MSC (Matriz dos Saldos Contábeis), alterações do NBCASP, MCASP e DCASP para 2019/2020 e orientações de como procede CONTROLE INTERNO: Ênfase na Instrução Normativa 147/2019 do TCE-PR e mais de 15 modelos de relatórios e checklist baseados nas novas normas PROCURADORIA: Práticas vedadas na gestão pública após a internacionalização da contabilidade", é de suma importância para agregar conhecimentos sobre os temas de contabilidade, controle interno e procuradoria, tendo em vista as responsabilidades do setor de Controle Interno do Município e mudanças constantes nas leis.

O curso acontecerá nos dias 13, 14 e 15 de fevereiro de 2019, no Hotel Ibis na cidade de Maringá, a servidora que irá participar é a contadora do Controle Interno Cristiane Fatima Zolim. O curso será ministrado pelos palestrantes Décio Vicente Galdino Cardin e Edmar B. M. do Nascimento.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

A inexigibilidade de licitação em epígrafe fundamenta-se no art. 25, inciso II da Lei 8.666/93, conforme manifestação prévia da Assessoria Jurídica do município e justificado nos autos do processo.

4. CONTRATADA:

MARINGÁ SI & ASSOCIADOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.871.269/0001-55, situada na Avenida Mandacaru nº 2327, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP nº 87.080-773, Telefone nº (44) 3255-3684.

5. VALOR:

O valor total do presente procedimento está fixado em R\$- 700,00 (Setecentos reais).

6. VIGÊNCIA:



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR

QUARTA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2019

EDIÇÃO ESPECIAL Nº: 1108 - ANO: XIV



30 dias, a contar da data do presente Termo.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 1701

Despesa Orçamentária: 5017

Categoria: 339039999900

Descrição da Despesa: Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica.

Fonte de Recurso: Próprio

8. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

Lote Único						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
1	1	NOVAS NORMAS DA CONTABILIDADE PÚBLICA PARA 2019/2020 CONTABILIDADE: Introdução à MSC (Matriz dos Saldos Contábeis), alterações do NBCASP, MCASP e DCASP para 2019/2020 e orientações de como proceder. CONTROLE INTERNO: Ênfase na Instrução Normativa 147/2019 do TCE-PR e mais de 15 modelos de relatórios e checklist baseados nas novas normas. PROCURADORIA: Práticas vedadas na gestão pública após a internacionalização da contabilidade.	1	gb	700,00	700,00

Considerando as justificativas e fundamentações relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, ratificamos a inexigibilidade de licitação.

Ubatuba - Paraná, 12 de fevereiro de 2019.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

OSMAR PIRES DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeado Conforme Portaria 68/2019

ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA Nº. 002/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Ubatuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - NOMEAR os servidores abaixo relacionados, Cargo de Provimento em Comissão, conforme anexo IV da Lei nº. 2351/2018 datada de 23.01.2018, a saber:

Fábio Fernandes Bonadeu - Assessor Comunicação Social - Símbolo CC-4

Iraci dos Santos - Assessor Legislativo I - Símbolo CC-2

II - Esta Portaria tem efeito retroativo a partir de 01.02.2019

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Centro Legislativo Antônio Correia Fraga, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezanove.

Rafael de Mello Bartz

Presidente Legislativo.

EXPEDIENTE

Jornal Oficial Eletrônico

- Município de Ubatuba -

Prefeito do Município: Haroldo Fernandes Duarte

Setor Responsável: Gabinete do Prefeito

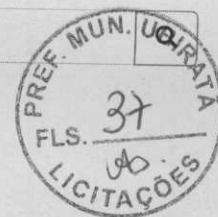
Redação e Administração:

Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852

CEP. 85.440-000 - Ubatuba/Paraná

e-mail: legislar@ubirata.pr.gov.br

Fone: (44)3543-8000



Processos Licitatórios

Início (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia>) / Processos Licitatórios

CLIQUE AQUI (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=3061d358ca3k30&nc=46>) e veja a lista de todas as Licitações ou clique no botão abaixo para realizar uma busca.

TODOS	2019	2018	2017	2016	2015	2014	201	2013	0
2012	2011	2010							

Relatório de Licitações de 2013 à 2015 (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=3061d358caod30&nc=46>)

Download do Kit Proposta (http://www.controlemunicipal.com.br/site/geral/licitacao/LC_KitProposta_517_01_34-000.zip)

Chamada Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=3061d358ca3k30&nc=46&id_modalidade=10)	21
Concorrência Pública (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=3061d358ca3k30&nc=46&id_modalidade=3)	116
Dispensa de Licitação (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=3061d358ca3k30&nc=46&id_modalidade=7)	282
Inexigibilidade (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=3061d358ca3k30&nc=46&id_modalidade=4)	262
Leilão (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=3061d358ca3k30&nc=46&id_modalidade=8)	48
Pregão Presencial (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=3061d358ca3k30&nc=46&id_modalidade=5)	2009
Tomada de Preço (http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=3061d358ca3k30&nc=46&id_modalidade=6)	89

+ Efetuar Cadastro (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=3061d358ca3k30>)

👤 Efetuar Login (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=0129e125c7ld01&nc=46>)

TODOS OS PROCESSOS LICITAÇÕES ANTERIORES (<http://suporte.ubirata.pr.gov.br:8081/pronimtb/anexos/>)

PRÓXIMAS

REALIZADAS

Abertura: 12/02/2019

Disputa: 00/00/0000

▶ PROCESSO 4294/2019 - INEXIGIBILIDADE 07/2019

Publicação: 12/02/2019

Modalidade: Inexigibilidade

Valor Máximo: R\$- 700,00 (Setecentos reais)

Objeto:

CURSO SOBRE: "NOVAS NORMAS DA CONTABILIDADE PÚBLICO PARA 2019/2020"

Anexos



🔗 **PUBLICAÇÃO** (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=3061d358calc30&nc=46&id=23044331>)

🔗 **PARECER JURIDICO** (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=3061d358calc30&nc=46&id=23044092>)

🔗 **TERMO DE INEXIGIBILIDADE** (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?sessao=3061d358calc30&nc=46&id=23044091>)

Abertura: 11/02/2019

Disputa: 00/00/0000

▶ **PROCESSO 4292/2019 - DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 08/2019**

Publicação: 11/02/2019

Abertura: 11/02/2019 às 09:00

Disputa: 11/02/2019 às 09:00

▶ **PROCESSO 4263/2019 - PREGAO PRESENCIAL 05/2019 S.R.P.**

Publicação: 22/01/2019

Abertura: 11/02/2019 às 14:00

Disputa: 11/02/2019 às 14:00

▶ **PROCESSO 4265/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 06/2019**

Publicação: 22/01/2019

Abertura: 08/02/2019 às 09:00

Disputa: 08/02/2019 às 09:00

▶ **PROCESSO 4261/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 03/2019**

Publicação: 22/01/2019

Abertura: 07/02/2019

Disputa: 00/00/0000

▶ **PROCESSO 4289/2019 - INEXIGIBILIDADE 6/2019**

Publicação: 07/02/2019

Abertura: 07/02/2019 às 09:00

Disputa: 07/02/2019 às 09:00

▶ **PROCESSO 4257/2019 - PREGAO PRESENCIAL 01/2019**

Publicação: 21/01/2019

Abertura: 07/02/2019 às 14:00

Disputa: 07/02/2019 às 14:00

▶ **PROCESSO 4259/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 02/2019**

Publicação: 21/01/2019

Abertura: 06/02/2019

Disputa: 00/00/0000

▶ **PROCESSO 4288/2019 - DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 7/2019**

Publicação: 06/02/2019

Abertura: 04/02/2019

Disputa: 00/00/0000

▶ **PROCESSO 4284/2019 - INEXIGIBILIDADE 04/2019**

Publicação: 04/02/2019

Abertura: 04/02/2019

Disputa: 00/00/0000

▶ **PROCESSO 4286/2019 - INEXIGIBILIDADE 05/2019**

Publicação: 04/02/2019

Abertura: 29/01/2019

Disputa: 00/00/0000

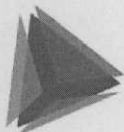
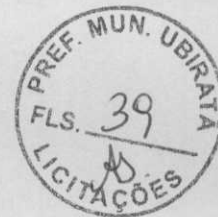
▶ **PROCESSO 4272/2019 - INEXIBILIDADE 02/2019**

Publicação: 29/01/2019

Abertura: 29/01/2019

Disputa: 00/00/0000

▶ **PROCESSO 4275/2019 - INEXIBILIDADE 03/2019**

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora Ano* Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* Modalidade* Número edital/processo*

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira Contrato de Empréstimo Descrição Resumida do Objeto* Dotação Orçamentária* Preço máximo/Referência de preço -
R\$* Data Publicação Termo ratificação Data de Lançamento do Edital Data da Abertura das Propostas Há itens exclusivos para EPP/ME? Há cota de participação para EPP/ME? Percentual de participação: Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? Data Cancelamento [Editar](#)[Excluir](#)CPF: 79528767915 ([Logout](#))